PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Bituruna– PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através da Portaria 074/2019, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 1802/2015 e alterações, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste teste seletivo será efetuada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao teste seletivo de estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos demais que forem publicados durante o período de validade do teste seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, designada pela Portaria 074/2019.

1.2. A classificação da seleção dos estagiários NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso no estágio, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a este Processo Seletivo;

1.5. O estágio NÃO gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.7.1. O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de 20 horas semanais ou 30 horas semanais)

1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;

II - A pedido do estagiário;

III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;

IV – Pela transferência do estagiário para outro curso ou outra entidade de ensino;

V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

2. DA CARGA HORÁRIA, VALOR DE BOLSA ESÁGIO E AUXILIO TRANSPORTE

Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.
30 horas semanais	R$ 673,78	R$ 48,48
20 horas semanais	R$ 464,27	R$ 48,48

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

3.DO LOCAL DE ESTÁGIO E REQUISITOS

Local do estágio	Requisitos
Secretaria de Educação e Cultura	Estar cursando graduação em qualquer área de Licenciatura
Secretaria de Educação e Cultura	Estar cursando graduação em Pedagogia
Secretaria de Educação e Cultura	Estar cursando graduação em Nutrição ou Gastronomia
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Governo e Secretaria de Indústria e Comercio	Estar cursando Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.
Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha	Estar cursando graduação em Serviço Social, Psicologia ou qualquer área de Licenciatura.
Clube dos Amiguinhos Santo Antonio do Iratim	Estar cursando graduação em Serviço Social, psicologia ou qualquer área de Licenciatura.
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Infraestrutura e Transporte	Estar cursando graduação em Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo ou Técnico em Topografia.
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Estar cursando graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, graduações relacionadas em Meio Ambiente ou Técnico em Agropecuária.

3.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais permanecerão em cadastro reserva;

3.2. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos,

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;

3.3. O reajuste dos valores da bolsa será de acordo com a legislação vigente;

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

4.1.2. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas;

5.2. As inscrições ficarão abertas entre os dias **22/10/2019 a 04/11/2019;**

5.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.bituruna.pr.gov.br e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo;

5.3.1 Preencher o formulário de inscrição;

5.3.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher todos os campos corretamente e indicar o local de estágio para qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso.

5.3.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

5.3.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

6.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;

6.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

6.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;

6.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;

6.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;

6.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;

6.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;

6.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

6B. DA RESERVA DE VAGAS PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU ACOLHIDOS INSTUCIONALMENTE

6B.1. Atendendo a Recomendação Administrativa nº 001/2019, procedimento MPPR-052.19.003.775-3 do Ministério Público do Estado do Paraná, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para os candidatos à vaga de estágio, para os adolescentes em situação de risco e/ou acolhidos institucionalmente;

6B.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para os adolescentes em situação de risco e/ou acolhidos institucionalmente, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6B.3. Os adolescentes que desejarem concorrer a vaga de situação de risco e/ou acolhidos institucionalmente, deverão manifestar interesse no ato da inscrição, e ainda na ocasião da convocação para o estágio, com a apresentação de declaração de acompanhamento emitida pela Vara da Infância e Juventude ou Promotoria de Justiça.

6B.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como adolescentes em situação de risco e/ou acolhidos institucionalmente;

6B.5. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em listas separadas.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

7.2. A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

7.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma (A, B, C e D). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;

7.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;

7.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;

7.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;

7.7. Os aparelhos celulares, relógios e equipamentos eletrônicos deverão ser desligados, colocados dentre de uma embalagem plástica fornecida pela organização e deixados embaixo da respectiva cadeira do candidato até o termino da prova;

7.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;

7.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;

7.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;

7.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original com foto.

7.12. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome completo legível, CPF e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;

6.13. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados;

7. DA EXCLUSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

7.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas no edital, o candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;

7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local da prova sem a devida autorização;

7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;

7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;

7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;

7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;

7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

7.10. Não devolver integralmente o material solicitado;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1. A soma total da prova objetiva totalizará 100 pontos;

8.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não acertar nenhuma questão;

8.3. Tabela de conteúdo programático:

PROVA	N.º DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa:	5	5	- Análise linguística; - Gramática; - Interpretação de texto. - Ortografia e acentuação;
Matemática:	5	5	- Sistema Numérico; - Quatro operações básicas; - Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa;

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

			- Frações e Porcentagem; - Situações Problema.
História, Geografia e Conhecimento Gerais:	10	5	- Aspectos Históricos e Geográficos: Mundo, Brasil, Paraná e Bituruna; - Atualidades; - Sustentabilidade e Meio Ambiente; - Noções Básicas de Informática: planilha de texto, cálculo, internet. - Legislação – Lei 11.788/2008

8.4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.4.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

8.4.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

9.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

9.1.1. Maior idade;

9.1.2. Maior tempo de escolaridade;

10. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia **17 de novembro de 2019;**

10.2. Horário de fechamento do portão: 14:00:00;

10.3. Local: **Escola Municipal Dr. Oscar Geyer**, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, 268, Centro, Bituruna – PR.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.bituruna.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas;

b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;

c) Resultado Final;

12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários e protocolado por meio físico na Prefeitura Municipal, com um dos integrantes da referida comissão e deverá conter as seguintes especificações:

a) Nome do candidato;

b) Número de CPF;

c) Número do documento de identidade (RG);

d) Área para qual se inscreveu;

e) O objeto de controvérsia, de forma individualizada;

f) A fundamentação, com as devidas razões do recurso;

12.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação logica e consistente;

12.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município;

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado da Prova objetiva será divulgado no **dia 29 de novembro de 2019**, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura www.bituruna.pr.gov.br;

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo de Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município;

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Concluído o Processo Seletivo de Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.

15.1.1. Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Intuição de ensino a qual o aprovado esteja matriculado.

15.1.2. Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.

15.1.2.1. Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a **recusa na assinatura** do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.

15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

15.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;

b) Cópia do RG e do CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Número de conta corrente aberta no banco com contrato firmado com o Município de Bituruna;

15.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;

15.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;

16.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

16.4. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;

16.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários;

16.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

16.7. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo, que após análise das justificativas deliberará a respeito;

16.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários;

Bituruna– PR, 18 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS *
Publicação do Edital	21/10/2019
Período de Inscrição	**22/10/2019 a 04/11/2019**
Publicação da relação das inscrições	07/11/2019
Prazo para recurso das inscrições	11/11/2019
Publicação da homologação das inscrições	13/11/2019
Data da Prova Objetiva	**17/11/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	18/11/2019
Prazo de Recebimento de recurso (Prova e gabarito)	20/11/2019
Publicação do resultado final (notas)	**22/11/2019**
Prazo de Recurso do resultado final	26/11/2019
Homologação do resultado final	29/11/2019

* As datas previstas neste cronograma, poderão ser alteradas de acordo com o andamento do Processo de Seleção, informado através de Edital publicado no Diário Oficial do Município.